



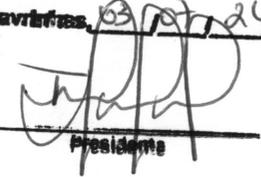
Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 14/2024

APROVADO

Lavrinhas, 03/07/24


Presidente

	Votos a favor
	Votos contra
	Abstenção
	Ausência

EMENTA: “MOÇÃO DE APOIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NÍVEL SUPERIOR PARA OS ESCRIVENTES TÉCNICOS JUDICIÁRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO”.

Requeiro à Mesa Diretora, observadas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos Legislativos:

MOÇÃO DE APOIO

Para implementação do nível superior para os escreventes técnicos judiciários do tribunal de justiça do estado de São Paulo.

Considerando que o ingresso para o provimento de cargos de Escrevente Técnico Judiciário, do quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo se dá por concurso público e possui dentre as exigências a conclusão de Ensino Médio, mas contém como conteúdo programático, além de língua portuguesa e conhecimentos gerais, questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais, culturais, nacionais e internacionais atuais, matemática, informática, raciocínio lógico e até legislação específica referente ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15), e conhecimentos jurídicos com questões que envolvem Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo e normas da Corregedoria-Geral de Justiça.

Considerando que os últimos dados fornecidos pelo TJSP era de que mais de 95% dos Escreventes Técnicos Judiciários já possuem Nível Superior, inclusive por conta de suas funções serem cada vez mais complexas e exigirem conhecimentos que vão muito além do ensino médio, como prestação de informações ao público, elaboração de minutas e a expedição de atos essenciais ao andamento de processos. A implementação nas áreas administrativas e judiciárias e a operação diária desses avançados sistemas tecnológicos superam as capacidades desenvolvidas no ensino médio;

Considerando que a exigência de nível universitário já é uma realidade em outras carreiras, como os técnicos judiciários do Poder Judiciário da União (Lei Federal 14.456/2022), bem como para os Oficiais de Justiça no âmbito do Poder Judiciário deste Estado de São Paulo (Lei Complementar Estadual 1.273/2015);



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Judiciários, pois exigir o nível superior para a carreira melhorará o atendimento e a qualidade dos serviços prestados.

Por fim, requer-se que a presente Moção seja igualmente encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Sala Vereador José Maria de Castro, 03 (três) de julho de 2024.

VEREADORES:

Antonio Carlos Ribeiro
ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO

Daniilo Denis Paulino de Campos
DANILO DENIS PAULINO DE CAMPOS

Brite
GERALDO BATISTA LEITE

Ivaldo Moisés da Silva
IVALDO MOISÉS DA SILVA

José João da Silva
JOSÉ JOÃO DA SILVA

Matheus da Costa
MATHEUS DA COSTA

OCIMARA PEREIRA DE LIMA
OCIMARA PEREIRA DE LIMA

Paulo Sérgio Ribeiro
PAULO SÉRGIO RIBEIRO

Reinaldo Paulo Pereira
REINALDO PAULO PEREIRA